

## TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 174A/2021

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato Nº 174A/2021

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, neste ato representado pelo seu Prefeito Maurílio Lemos das Virgens, portador da Cédula de identidade nº 1013258436, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 037.492.985-80, residente e domiciliado em Cândia Sales/BA na Rua Rio Branco, nº 359, Bairro Centro, CEP: 45.157-000.

**CONTRATADA: DS AUTO SERVICE COMERCIO E SERVICOS DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 27.722.923/0001-03 com sede na cidade de Gandu/BA, na Rua 2 de Julho, s/n, Bairro 2 de Julho, CEP: 45.450-000.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Eletrônico nº 010/2021 – SRP

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços continuado de manutenção preventiva e corretiva, mecânica geral, elétrica, eletrônica, retífica de motores, lanternagem, alinhamento, balanceamento, funilaria, borracharia, serviços de reforma em Pneus, estofaria, pintura em geral, vidraçaria, lavagem, limpeza e higienização, dentre outros, e com o fornecimento de peças, baterias, assessórios e pneus dentre outros, novas genuínas ou originais, quando for o caso, para os veículos automotores e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cândia Sales.

**FUNDAMENTO:** Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Ciáusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**ÓRGÃO:** 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**UNIDADE:** 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATIVIDADE/PROJETO:** 2.035 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PSB (SCFV/PBF)

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**FONTES:** 16690000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cândido Sales (BA), 10 de Maio de 2024

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito Municipal